LEI N.º 4.282, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO MISS BELEZAS DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais), à Senhorita Lara Andrade Carvalho no Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATA	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Lara Andrade Carvalho	Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024	Parcela única	R$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º, deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes ao Concurso nesse referido, tais como aluguel de traje de gala, coroa de miss, transporte, alimentação, material de divulgação e acessórios.

Art. 3º O auxílio será depositado em conta corrente da beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido.

Art. 4º A prestação de contas a ser apresentada pela candidata, ocorrerá de forma total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas